



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12K/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura , 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor **Luiz Clóvis Dal Piva** e a empresa **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº 34.382.012/0001-40, com Rua José Rupp, Número 823 Térreo, Bairro Jardim José Rupp, Herval Do Oeste-SC, representada neste ato, pelo sua Socio Administradora, Senhora CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA, inscrito(a) no CPF sob nº 737.970.069-34, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	23936 - PASTA ABA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX FORMATO: 56X36CM ABERTA, 250G, PLASTIFICAÇÃO PASTA ABA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX FORMATO: 56X36CM ABERTA, 250G, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0 COR (COM SERVIÇO DE ARTE, LOGOMARCA PROJETOS), ORELHA E ILHÓS, FACA ESPECIAL. (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA.	UN		500	5,60	2.800,00
2	27940 - FOLDER 25X23CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 01 DOBRAS, (SERVIÇO FOLDER 25X23CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 01 DOBRAS,	UN		5.000	0,90	4.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	(SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA)					
3	27941 - FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 04 DOBRAS, (SERVIÇO FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 04 DOBRAS, (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA)	UN		5.000	0,60	3.000,00
8	27946 - PASTA PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO APROX. 45,5 X 31,5 CM ABERTA, IMPRESSÃO 4/0, LOGOMARCA PASTA PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO APROX. 45,5 X 31,5 CM ABERTA, IMPRESSÃO 4/0, LOGOMARCA SEMDS/PREFEITURA CANTOS ARREDONDADOS, BOLSO PARA FOLHETOS, (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA)	UN		2.000	1,94	3.880,00
23	27961 - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, MEDINDO 185MM X 248MM, GRAMATURA 75. (INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE LOGO ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, MEDINDO 185MM X 248MM, GRAMATURA 75. (INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE LOGOMARCA E ARTE)	UN		6.000	0,00	0,00
42	27980 - AGENDA PERSONALIZADA CLASSICA (INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE LOGOMARCA E ARTE). CONFECCIONADA COM AGENDA PERSONALIZADA CLASSICA (INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE LOGOMARCA E ARTE). CONFECCIONADA COM PAPEL RECICLADO, NO TAMANHO 20 CMX27CM; MIOLO COM 200 PÁGINAS, COM IMPRESSÕES NA FRENTE E NO VERSO EM POLICROMIA; CAPA DURA COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTO EM ESPIRAL WIRE-O BRANCO, PRODUÇÃO DE ARTE E LAYOUT A DEFINIR COM O CONTRATANTE COM USO DE NO MÍNIMO 03 CORES: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SUMÁRIO, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS, ANOTAÇÕES, AGENDA VISÃO DIARIA, PLANEJAMENTO ANOTAÇÕES GERAIS, ENDEREÇOS E TELEFONES.	UN		200	32,30	6.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

46	24058 - ÍMÃ 100% IMANTADO DE GELADEIRA NO TAMANHO 10 CM X15 CM COLORIDOS. (INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE L ÍMÃ 100% IMANTADO DE GELADEIRA NO TAMANHO 10 CM X15 CM COLORIDOS. (INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE LOGOMARCA E ARTE).	UN		1.000	1,90	1.900,00
56	24071 - FOLDER COUCHÊ 80 GRAMAS SEM VERNIZ 0,28CM X 0,20CM COM UM DOBRA - 4X4 CORES, ARTE A SER DEFINIDA.	UN		1.000	0,90	900,00
57	24072 - PASTA DE APRESENTAÇÃO DE PAPEL A4 IMPRESSÃO EM CORES, ARTE A SER DEFINIDA.	UN		3.000	1,80	5.400,00
58	24073 - BLOCO DE ANOTAÇÕES 0,20CM X 0,15CM COM 10 FOLHAS, IMPRESSÃO EM CORES E ARTE A SER DEFINIDA.	UN		1.000	1,10	1.100,00
69	28007 - CARTAZ 42x60 CM 4 CORES, COUCHÊ 150GR DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA	UN		1.500	4,00	6.000,00
80	28018 - IMPRESSÃO MARCADOR DE PÁGINA PERSONALIZADO: PAPEL KRAFT 300GR 4X0 CORES, 5,12X18,2CM ACABAMENTO FR IMPRESSÃO MARCADOR DE PÁGINA PERSONALIZADO: PAPEL KRAFT 300GR 4X0 CORES, 5,12X18,2CM ACABAMENTO FRENTE E VERSO FOSCO - DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA	UN		1.500	0,44	660,00
85	28023 - IMPRESSÃO CONVITE 15X21 PAPEL VERGÊ. 4X0 CORES (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE INCLUSA)	MT ²		1.000	1,50	1.500,00
92	28030 - IMPRESSÃO CONVITE 15X21CM PAPEL COUCHÊ / VERGÊ 4X0 FOSCO, COM ENVELOPE PERSONALIZADO BRASÃO DO MUNI IMPRESSÃO CONVITE 15X21CM PAPEL COUCHÊ / VERGÊ 4X0 FOSCO, COM ENVELOPE PERSONALIZADO BRASÃO DO MUNICÍPIO. (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE INCLUSA)	UN		3.000	2,00	6.000,00
111	28049 - FOLDER 25X30CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 170G. DOBRADO, 03 DOBRAS, FACA COM CORTE DIFERENCIADO NA BO FOLDER 25X30CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 170G. DOBRADO, 03 DOBRAS, FACA COM CORTE DIFERENCIADO NA BORDA (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA)	UN		1.000	0,88	880,00
112	28050 - IMPRESSÃO DE CERTIFICADO 21X29,7CM , PAPEL SULFITE 60K,	UN		1.500	2,30	3.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	GRAMATURA 180G, 4X1 CORES (DESENVOLVIMENTO IMPRESSÃO DE CERTIFICADO 21X29,7CM , PAPEL SULFITE 60K, GRAMATURA 180G, 4X1 CORES (DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA E DIVERSAS)					
118	28056 - BLOCO DE CONTROLE INTERNO, IMPRESSO EM UMA VIA, CONFORME MODELO QUE DEVE SER SOLICITADO, TAMANHO 20 BLOCO DE CONTROLE INTERNO, IMPRESSO EM UMA VIA, CONFORME MODELO QUE DEVE SER SOLICITADO, TAMANHO 20X21CM COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 56G 1X0 CORES (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA)	BL		200	5,75	1.150,00
121	29385 - SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE REVISTAS, NAS MEDIDAS 21X29,7CM, FECHADA, COM ATÉ 20 PÁGINAS, C SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE REVISTAS, NAS MEDIDAS 21X29,7CM, FECHADA, COM ATÉ 20 PÁGINAS, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 170 G COM 4X4 CORES, MIOLO EM COUCHE BRILHO 115G COM 4X4 CORES, CORTE RETO COM GRAMPO ACAVALO. OBS: FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUATAMBU.	UN		3.000	4,49	13.470,00
136	29400 - FOLDER 23,5X40CM COM DUAS DOBRAS, ESPESSURA 250GR, 6 LADOS, IMPRESSÃO 4X4, COM VERNIZ LOCAL EM DETA FOLDER 23,5X40CM COM DUAS DOBRAS, ESPESSURA 250GR, 6 LADOS, IMPRESSÃO 4X4, COM VERNIZ LOCAL EM DETALHES EM TODAS AS PÁGINAS, LAMINAÇÃO FOSCA	UN		1.000	1,20	1.200,00
149	32893 - IMPRESSÃO MARCADOR DE PÁGINA MEDIDAS 4X0 MEDIDAS: 6CMX21CM PAPEL TRIPLEX COM VERNIZ TOTAL NA FRENTE VERSO FOSCO E FUNDO BRANCO, COM CORTE ESPECIAL COM FACA NAS MEDIDAS 1,5CMX4CM DESENVOLVIMENTO DE ARTE IMPRESSÃO MARCADOR DE PÁGINA MEDIDAS 4X0 MEDIDAS: 6CMX21CM PAPEL TRIPLEX COM VERNIZ TOTAL NA FRENTE VERSO FOSCO E FUNDO BRANCO, COM CORTE ESPECIAL COM	und		2.000	0,85	1.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	FACA NAS MEDIDAS 1,5CMX4CM DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA					
151	32896 - IMPRESSÃO DE FOLDER 13CMX18CM PAPEL ACOPLADO COUCHÊ 400GR IMPRESSÃO FOSCA 4X0 CORES VERSO FUNDO BRANCO DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA IMPRESSÃO DE FOLDER 13CMX18CM PAPEL ACOPLADO COUCHÊ 400GR IMPRESSÃO FOSCA 4X0 CORES VERSO FUNDO BRANCO DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA	und		3.000	0,48	1.440,00
157	32905 - IMPRESSÃO DE FICHA PARA PACIENTE ODONTOLOGICO PAPEL SULFITE 180GR MEDIDAS:21CMX29,7CM 1X0 COR (ARTE FRENTE E VERSO) DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA IMPRESSÃO DE FICHA PARA PACIENTE ODONTOLOGICO PAPEL SULFITE 180GR MEDIDAS:21CMX29,7CM 1X0 COR (ARTE FRENTE E VERSO) DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA	und		3.000	0,88	2.640,00
163	32912 - SACOLA PERSONALIZADA EM PAPEL PREMIUM ALTA DURABILIDADE FUNDO BRANCO GRAMATURA 120GR ALÇA EM CORDÃO DE NYLON NA COR PRETA, MEDIDAS: 31X12,5X39 IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA (IMAGEM OU ARTE DEFINIDA PELA SECRE SACOLA PERSONALIZADA EM PAPEL PREMIUM ALTA DURABILIDADE FUNDO BRANCO GRAMATURA 120GR ALÇA EM CORDÃO DE NYLON NA COR PRETA, MEDIDAS: 31X12,5X39 IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA (IMAGEM OU ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE)	und		500	7,70	3.850,00
164	32913 - PASTA EM PAPEL TRIPLEX SUPREMA 350GR COM LOMBA TRIPLA DE 3CM MEDIDAS: 22x31 CM IMPRESSÃO EM CORES, ARTE PERSONALIZADA COM PADRÃO DO MUNICIPIO (UTILIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS) PASTA EM PAPEL TRIPLEX SUPREMA 350GR COM LOMBA TRIPLA DE 3CM MEDIDAS: 22x31 CM IMPRESSÃO EM CORES, ARTE PERSONALIZADA COM PADRÃO DO MUNICIPIO (UTILIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS)	und		3.000	1,90	5.700,00
Total (R\$):						79.580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais e serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Município formalizada através do envio de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante a prestação dos serviços e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 14/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 14/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu SC, em 17 de maio de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

MULTYGRAFHC EDITORA LTDA ME

CNPJ 34.382.012/0001-40



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Testemunhas:

1) _____

2) _____